Projeto de Lei nº 1.890/2023 **De 29 agosto de 2023.**

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2022 – 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023, no valor de R$ 35.294,12 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos).

Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a incluir AÇÃO no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e abrir crédito especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no valor de R$ **35.294,12** (trinta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos) na seguinte classificação Funcional Programática:

09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.1058 – Projeto Melhores Amigos	
33390390000000000000 *07011168 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00
33390390000000000000 *05000001 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.291,12
Total do crédito especial	**35.294,12**

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei, os recursos oriundos do Estado através do Convênio Projeto Melhores amigos FPE nº 4546/2022 - SICDHAS e Processo nº 22/2100-0003390-1 no valor de R$ 30.000,00 e o superávit financeiro apurado em 31/12/2022 no seguinte vínculo e valor:

Vínculo	Valor
Vínculo 5000001 – Recursos não vinculados a impostos	5.291,12
Total do crédito especial	**35.294,12**

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de agosto de 2023.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Ao PROJETO DE LEI nº 1.890/2023
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo a efetivação do Projeto Melhores amigos com o atendimento de 150 animais, mediante esterilização de cães e gatos em situação de rua e semidomiciliados. Esterilização cirúrgica em espécie felina, 25 fêmeas e 25 machos de qualquer porte. E esterilização cirúrgica em espécie canina, 50 fêmeas de até 10 Kg e 50 fêmeas de 10 Kg a 20 Kg, com recursos oriundos da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social do Estado do Rio Grande do Sul e contrapartida do Município.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 29 de agosto de 2023.

Luiz Francisco Fagundes.
Prefeito Municipal